

1.4. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NÚMERO 98 de 12/08/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos de n°s 14 e 33 no Estatuto da UFGD **RESOLVE**:

- I)** Criar no âmbito da UFGD, a Faculdade de Educação a Distância;
- II)** A implantação da Faculdade de Educação a Distância ocorrerá por Atos Administrativos da Reitoria;
- III)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias

Presidente